

CONVOCAÇÃO

CONCURSO DE PROJETO, IDENTIDADE GRÁFICA E MULTIMEDIA PARA A CAMPANHA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E JOVENS

No contexto do 50º aniversário da **Proclamação dos Direitos das Crianças** pela ONU e do 300º aniversário da **Páscoa de São João Batista De La Salle**, a Região Latino Americana Lassalista convoca toda a Família Lassalista a participar do Concurso de projeto, *identidade gráfica e multimedia* da Campanha de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e Jovens.

Objetivo: Projetar uma campanha que expresse o compromisso que La Salle possui pela promoção e defesa dos direitos das crianças e jovens na RELAL.

Objetivos específicos:

1. Sensibilizar a Comunidade Educativa Regional e a sociedade em geral sobre a importância da promoção, defesa e, se for o caso, restituição dos direitos das meninas, meninos e jovens.
2. Dar a conhecer o enfoque dos direitos e compreender seu impacto na vida da família, da comunidade educativa e na sociedade em geral.

EIXOS TEMÁTICOS:

A. Os quatro princípios fundamentais da Convenção sobre os Direitos da Criança difundidos pela ONU, que são:

1. A não discriminação;
2. A prioridade superior da criança;
3. O direito à vida, à sobrevivência e a desenvolver-se;
4. O respeito às opiniões da criança.

B. Os nove direitos essenciais da criança citados pelo BICE (1), que são:

1. Direito a uma identidade;
2. Direito à saúde;
3. Direito à educação;
4. Direito à vida em família;
5. Direito a ser protegida da violência;
6. Direito a expressar-se;
7. Direito a ser protegida da guerra;
8. Direito a ser protegida da exploração;
9. Direito à igualdade e ao respeito às diferenças.

Fonte web: <http://bice.org/es/derechos-fundamentales/>



DIRIGIDO A:

Todos os integrantes da Família Lassalista pertencentes a cada uma das Províncias da RELAL, incluindo alunos, pessoal docente e administrativo e pais dos alunos.

BASES:

1. A inscrição no concurso pressupõe a aceitação das bases e condições descritas na presente convocatória.
2. Cada instituição pode apresentar até três equipes.
3. Cada grupo indica o seu representante, quem realizará a inscrição no concurso e será o elo de comunicação entre os organizadores e os participantes.
4. Os trabalhos deverão ser inéditos.
5. Todos os participantes cedem os direitos de publicação de sua obra às instituições que constituem a RELAL, para que se reproduzam e difundam, sem finalidade de lucro.
6. A campanha deverá conter os seguintes elementos:
 - 6.1 Logotipo: entregar arquivo original em vetores (2) e no formato jpg e png.
 - 6.2 Poster ou cartaz: entregar uma coleção de 9 peças (uma para cada direito, ponto B dos eixes temáticos) em tamanho tabloide, em formato original em vetores (2) e em psd, jpg e png, que deem a conhecer, sensibilizem e ajudem a compreender os direitos das meninas, meninos e jovens. Devem conter o logo da RELAL e o logo específico da campanha (ponto anterior).
 - 6.3 Vídeo: entregar em formato original e mp4, com duração entre 3 e 5 minutos, um vídeo motivador que exponha o compromisso que a Família Lassalista possui com a promoção e a defesa dos direitos das meninas, meninos e jovens.
 - 6.4 Todos os desenhos deverão conter elementos sobre o carisma lassaliano, direitos da criança (eixes temáticos A e B), bem como congruência e uniformidade com a proposta realizada.
7. Todas as propostas deverão incluir um documento escrito, contendo a explicação e a justificativa de todos os elementos que fazem parte do projeto e da mensagem de cada uma delas.
8. As propostas que não cumprirem o estabelecido nesta convocatória não serão aceitas.
9. Todos os trabalhos recebidos não serão devolvidos aos participantes, e passarão a fazer parte do acervo gráfico da Rede RELAL para a Promoção e a Defesa dos Direitos das meninas, meninos e jovens.

INSCRIÇÃO:

- A inscrição deverá ser efetuada no micro sítio do concurso da página [www. relal.org.co](http://www.relal.org.co) durante o período de 15 de março a 31 de julho de 2018.
- Após a inscrição, as equipes receberão, por correio eletrônico, a confirmação de sua participação e o e-mail eletrônico para onde deverão enviar os materiais da campanha.

RECEBIMENTO DOS TRABALHOS:

- A recepção dos trabalhos da campanha estará aberta durante os meses de julho e agosto, com prazo para entrega no dia 30 de agosto de 2018.
- Os trabalhos deverão ser enviados por correio eletrônico ao completar todos os materiais, mediante uma senha (ou código) na capa (ou arquivo) que contém todos os elementos descarregáveis.

AVALIAÇÃO:

- A avaliação (e mensuração) dos trabalhos apresentados será realizada por um júri formado por profissionais na área da comunicação e por membros do Conselho Regional MEL.
- O trabalho ganhador da campanha será anunciado no dia 28 de setembro de 2018 na página web e nas redes sociais da RELAL.

PREMIAÇÃO:

A equipe vencedora receberá \$600.00 dólares e a difusão de seu trabalho. Todos os participantes terão direito a um reconhecimento pessoal e outro para a instituição que representam.

Atenciosamente,

Rede RELAL para a Promoção e a Defesa dos Direitos das Crianças e Jovens

